

## **Programa de Formação de Recursos Humanos em Geologia do Petróleo (PRH-43.1)**

**Divulgação de bolsa de DOUTORADO do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo (IGc-USP).**

**CHAMADA junho/2022**

### **1. Apresentação**

O PRH-ANP 43.1 é um convênio entre o setor produtivo e a academia que busca a ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para as necessidades técnicas, tecnológicas e de gestão da complexa indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O programa tem como objetivo melhorar a relação entre a oferta e a demanda de profissionais. Com o intuito de incentivar os estudantes de geociências será disponibilizado bolsas de pesquisa na área de geologia do petróleo para que diminuam a evasão dos cursos e possibilitem que os estudantes voltem a sua atenção para a cadeia produtiva em questão.

Tendo em vista esses objetivos, a Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 informa que está disponível **1 (uma) bolsa no nível Doutorado**, no valor de **R\$ 3.280,00** mensais, será concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O PRH-43.1 dispõe ainda de verba para financiamento do projeto de pesquisa do bolsista de Doutorado (diárias, passagens aéreas, materiais de consumo e equipamentos).

Aquele contemplado com a bolsa enviará os documentos solicitados ao Sistema Integrado de Bolsas ANP (SICBOLSAS) e o parecer deverá ser manifestado em até 15 dias. A vigência da bolsa iniciar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua outorga, como descrito no manual do usuário versão 001/2018.

## **2. Inscrição**

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço: **prh43@usp.br** com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Doutorado – PRH-ANP.

Os candidatos interessados devem apresentar os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa sobre tema aderente à geologia do petróleo e gás natural contendo: Resumo, Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 48 meses e Viabilidade de execução do projeto (máximo de 20 pg);
2. Currículo vitae/Lattes atualizado.
3. Comprovante de matrícula no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica).
4. Carta de autorização do orientador(a) para endossar possível mudança de bolsa e adaptações do projeto inicial (se necessário).
5. Se necessário apresentar documento de prorrogação pela pandemia (de acordo com a Circ.CoPGr/62/2020 do Pró-Reitor de Pós-Graduação do dia 17 de agosto de 2020) e autorização desta dada pela Comissão de Pesquisa.

## **3. Datas**

As inscrições serão efetuadas no período de **24/05/2022 até 23/06/2022**.

O resultado do processo seletivo será divulgado em **30/06/2022**, pelo e-mail [prh43@usp.br](mailto:prh43@usp.br) para os alunos que se inscreverem no edital. O aluno contemplado com a bolsa receberá por e-mail do coordenador do projeto: **login e senha** para acessar o SIC BOLSAS para enviar os seguintes documentos:

1. Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa;
2. Curriculum vitae resumido;
3. Cópia da Carteira de Identidade;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia do Certificado do curso de mais alto nível;
6. Histórico escolar atualizado, para bolsa de Doutorado;
7. Comprovante de matrícula, para bolsa de Doutorado,

8. Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela comissão gestora.

#### **4. Critérios de avaliação para seleção dos bolsistas**

A avaliação do mérito da proposta e seleção do candidato à bolsa será realizada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 do IGc-USP levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

1. Curriculum vitae/Lattes do(a) candidato(a).
2. Aderência e viabilidade do projeto de doutorado às linhas de pesquisa do PRH-ANP 43.1 - Geologia do Petróleo. É importante detalhar a viabilidade do projeto, com cronograma de execução para período de 48 meses. Em caso de projetos já em andamento, destacar atividades já realizadas e e atividades futuras para cada semestre.

#### **5. Deveres dos bolsistas**

O bolsista tem como deveres:

1. **Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas pelo PRH 43.1**, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico na área do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Observação: Independente do(a) aluno(a) já tiver obtido os créditos mínimos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação, o(a) bolsista deve comprometer-se a cursar todas as disciplinas obrigatórias do PRH 43.1. Informações sobre as disciplinas podem ser consultadas no site: <https://igc.usp.br/prh/disciplinas/>. Enfatizamos que o oferecimento de disciplinas depende da disponibilidade dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas e nem todas são oferecidas anualmente.

2. Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
  - a. **Relatório Semestral** do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;
  - b. **Relatório Final do Bolsista**, até 60 (sessenta) dias após o término de doutorado (defesa de tese).
3. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de

Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, **o Plano de Trabalho de Pesquisa**.

4. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
5. Comprometer-se a elaborar um trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
6. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
7. dedicar-se integralmente ao curso/programa;

No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, exceto: mestrando e doutorando, atuando em docência como professor nas instituições públicas de ensino superior com carga horária máxima de 20 horas semanais, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso e com a anuência do orientador;

Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Gestora PRH-ANP 43 do IGc/USP, pelo e-mail [larissa.natsumi@gmail.com](mailto:larissa.natsumi@gmail.com)